Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 052/2025 – DMA – pg – E

Sales Oliveira, 28 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, justificados conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2659
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 28/02/2025
às 14h45min

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07
Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira – SP

PROJETO DE LEI Nº. 40 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 203.943,36 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações:

02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 406.....**R$ 25.000,00**
08.244.0005.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFRÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNCIOS-VINCULADOS – exercícios anteriores

Ficha: 407.....**R$ 14.000,00**
08.244.0005.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFRÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNCIOS-VINCULADOS – exercícios anteriores

Ficha: 408.....**R$ 52.000,00**
08.244.0005.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFRÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNCIOS-VINCULADOS – exercícios anteriores

Ficha: 409.....**R$ 22.000,00**
08.244.0005.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFRÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNCIOS-VINCULADOS – exercícios anteriores

Ficha: 410.....**R$ 90.943,36**
08.244.0005.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFRÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNCIOS-VINCULADOS – exercícios anteriores
SUPLEMENTAÇÃO (+).....**R$ 203.943,36**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, sendo:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R$
B. Brasil, 6713-X	46338-8	R$ 203.943,36
Total		**R$** 203.943,36

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
CNPJ nº. 46.756.029/0001-07
Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira – SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial é para criar dotações no orçamento vigente, para cumprimento de emenda parlamentar nº 202442000002 (Ricardo Silva).

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, sendo:

Banco e Agência	**Conta Corrente**	**Valor - R$**
B. Brasil, 6713-X	46338-8	R$ 203.943,36
Total		**R$** 203.943,36

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fabio Godoy Graton
Prefeito Municipal